



EDITAL INTERNO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Construção e Estruturas da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Edital nº 02/2022** de **08/03/2022**, *Contratação de Docente por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado na íntegra nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no **D.O.U. Nº 46** de **09/03/2022**, **Retificação publicada no D.O.U. Nº 50** de **15/03/2022** e no sítio da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público, que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docente por Tempo Determinado* do Departamento de Construção e Estruturas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na Escola Politécnica, devendo ser entregue uma cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

1.1.1 – Disciplinas: **ENG025 INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS ESTRUTURAIS (turma 02) e ENGD05 MECÂNICA DOS SÓLIDOS APLICADA A PLANTAS INDUSTRIAIS (turma 01)**

1.2. Regime de trabalho: 20 horas.

1.3. Área de Conhecimento: Resistência dos Materiais. Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Civil

1.4. Disciplinas / horários:

- **ENG025 INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS ESTRUTURAIS (turma 02), Segunda, Quarta e Sexta, 13h00 – 14h50**
- **ENGD05 MECÂNICA DOS SÓLIDOS APLICADA A PLANTAS INDUSTRIAIS (turma 01), Terça e Quinta, 10h40 - 12h30.**

1.5. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento de Construção e Estruturas, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.

1.6. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Chefe do Departamento de Construção e Estruturas após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Construção e Estruturas, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 23/03/2022, no site www.eng.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 18/03/2022**.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada presencialmente no Departamento de Construção e Estruturas, localizado no 5º andar da Escola Politécnica da UFBA, na Rua Aristides Novis 02, Federação. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00. Não serão aceitas inscrições via postal.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> ou no Departamento de Construção e Estruturas, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Original e cópia, a ser autenticada por servidor credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade, para brasileiros;

b) passaporte, para estrangeiros;

c) diploma/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.3, revalidado/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

4.5. O Departamento de Construção e Estruturas não fará empréstimo de envelopes, impressões, cópias ou encadernações.

4.6. Para a titulação exigida no item 1.3, somente serão considerados:

a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;

b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;

c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído. O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do CPF e identidade do candidato, autenticadas em cartório. O procurador deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor da UFBA.

4.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 4.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.
- 4.13. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.
- 4.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.
- 4.15. Serão indeferidas pelo Departamento de Construção e Estruturas as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.
- 4.16. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.eng.ufba.br, até às 18 horas do dia 21/03/2022, ficando o candidato responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 3 etapas distintas:

- a) Prova didática, com peso 4,0 (quatro);
- b) Entrevista, com peso 3,0 (três);
- c) Análise de currículo, com peso 3,0 (três).

5.2. As provas serão realizadas no local e data indicados:

5.2.1 **ENG025 INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS ESTRUTURAIS (turma 02) e ENGD05 MECÂNICA DOS SÓLIDOS APLICADA A PLANTAS INDUSTRIAIS (turma 01)**

- a) sorteio dos Pontos: **28/03/2022** - Local: Departamento de Construção e Estruturas; horário: **9:00h**;
 - b) análise de currículo: **28/03/2022** - Local: Departamento de Construção e Estruturas; horário: após sorteio dos pontos;
 - c) prova didática: **29/03/2022** - Local: Sala de reunião do Departamento; horário: **9:00h**;
 - d) entrevista: **29/03/2022** - Local: Sala de reunião do Departamento; horário: após a prova didática.
- Obs.: as datas podem ser alteradas em função da quantidade de candidatos e/ou motivos diversos.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

6.1 Da Prova Didática

- 6.1.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 6.1.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.
- 6.1.3. Para a prova didática, estão indicados no Anexo I deste Edital Interno 05 (cinco) pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, assim como a indicação bibliográfica.
- 6.1.4. Um único ponto para todos os candidatos será sorteado vinte e quatro horas antes da primeira apresentação.
- 6.1.5. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Construção e Estruturas.
- 6.1.6. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.
- 6.1.7. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.
- 6.1.8. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.1.9. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.
- 6.1.10. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no dia e horário da primeira apresentação.

6.1.11. Todos os candidatos entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.

6.1.12. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 30 (trinta) minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

6.1.13. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo III deste Edital e foram aprovados [Departamento de construção e Estruturas](#).

6.2. Da Análise de Curriculum (Títulos)

6.2.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.2.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo II deste Edital Interno, nos termos aprovados [pelo Departamento de Construção e Estruturas](#).

6.2.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.2.4. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.3. Da Entrevista.

6.3.1 Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos.

6.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados [pelo Departamento de Construção e Estruturas](#).

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

a) Prova Didática;

b) Prova de Títulos;

c) Entrevista;

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita [Departamento de Construção e Estruturas](#), de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível a partir do dia **30/03/2022** no site www.eng.ufba.br.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo [Departamento de Construção e Estruturas](#).

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O candidato poderá interpor recurso, presencialmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária e protocolado no [Departamento de Construção e Estruturas](#), no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.eng.ufba.br, na data indicada no item 8.1.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.eng.ufba.br.

8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital [02/2022](#), no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O [Departamento de Construção e Estruturas](#) convocará os candidatos aprovados, por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola Politécnica, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:

I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;

II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;

III – cópia do diploma/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.3, revalidado/reconhecido(s) no Brasil se obtidos no exterior;

IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

V – cópia do CPF;

VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;

VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;

VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;

IX – declaração de acumulação de cargos (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>);

X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).

9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Construção e Estruturas.
- 9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.
- 9.9. Os candidatos terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I - por término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa do contratado;
 - III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14, o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento.
- 9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.
- 9.17. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.
- 9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Construção e Estruturas e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, **15/03/2022**



Chefe do Departamento de
Construção e Estruturas - EPI/UFBA

Francisco Gabriel Santos Silva
Chefe do Departamento de Construção e Estruturas
Escola Politécnica
Universidade Federal da Bahia

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

PONTOS E INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DIDÁTICA

1. Pontos e Indicações Bibliográficas para o processo seletivo para contratação de docentes por tempo determinado das disciplinas do Grupo 01: **ENG025 INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS ESTRUTURAIS (turma 02) e ENGD05 MECÂNICA DOS SÓLIDOS APLICADA A PLANTAS INDUSTRIAIS (turma 01)**

- 1) Esforços solicitantes. Diagramas e equações de esforços solicitantes;
- 2) Análise de tensões - Círculo de Mohr;
- 3) Tensões em pontos de seções transversais devidas a carregamentos combinados;
- 4) Deflexões em vigas - Integração da linha elástica;
- 5) Flambagem.

1.1. Indicações Bibliográficas:

BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; EISENBERG, E. R., 2006 – Mecânica Vetorial para Engenheiros - Estática, McGraw-Hill, Rio de Janeiro.

BEER, F. P.; JOHNSTON JR, E. R.; DEWOLF, J. T., 2006 – Resistência dos Materiais, McGraw-Hill, Rio de Janeiro.

HIBBELER, R. C., 2005 – Estática - Mecânica para Engenharia, Prentice Hall, São Paulo.

HIBBELER, R. C., 2000 – Resistência dos Materiais, LTC, Rio de Janeiro.

RILEY, W. F.; STURGES, L. D.; MORRIS, D. H., 2003 – Mecânica dos Materiais, LTC, Rio de Janeiro

FEODOSIEV, V. I., 1980 – Resistência dos Materiais, Mir, Moscou.

LACERDA, Flávio Suplicy, 1995 – Resistência dos Materiais, Globo, Rio de Janeiro.

TIMOSHENKO, S. P.; GERE, J. E., 1994 – Mecânica dos Sólidos, vol. I e II, LTC, Rio de Janeiro.

GERE, J. M., 2003 – Mecânica dos Materiais, Thomson, São Paulo.

HIGDON, A; OHLSEN, E. H.; et alli, 1981 – Mecânica dos Materiais, Guanabara Dois, Rio de Janeiro.

MERIAM, J. L.; KRAIGE, L. G., 2004 – Mecânica: Estática, Ed. LTC, Rio de Janeiro.

SHAMES, I. H., 2002 – Mecânica para engenharia: Estática, Ed. Prentice Hall, São Paulo.

MACHADO JR., E. F., 1999 – Introdução à Isostática, EESC-USP, São Paulo.

ALMEIDA, M. C. F., 2009 – Estruturas Isostáticas, Oficina de Textos, São Paulo.

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE PROVA DIDÁTICA
(BAREMA)**

Plano de aula (até 1,6 pontos)	Pontuação máxima
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	0,4
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,4
Metodologia: exequibilidade, adequação, inovação e criatividade	0,4
Referências bibliográficas: atualidade, pertinência e adequação ao conteúdo	0,4
Desenvolvimento da aula (até 8,4 pontos)	Pontuação máxima
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,6
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,6
Articulação entre as ideias apresentadas e a configuração do seu todo	1,6
Relevância, coerência e adequação dos itens abordados ao desenvolvimento do tema	1,6
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,0
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentais e atualizadas)	0,5
TOTAL	10,0

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

**TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS
(BAREMA)**

1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(50)
	Graduação na mesma área (Bacharelado/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	45
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	(15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(20)
	Ensino superior – mais de 2 (dois) semestres	6
	Ensino superior – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino superior – até 1 (um) semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Ensino de 2º grau – até 2 (dois) semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3

Aprovação em concurso público na área profissional	2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior – 1 (um) ano, no mínimo, de exercício	1
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5

4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(5)
	Estágios na área – mínimo de 90 (noventa) horas	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60 (sessenta) horas	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,5

5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1

TOTAL: **100**

ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE ENTREVISTA (BAREMA)

	Pontuação máxima
Objetividade e Clareza – 3ptos;	3
Articulação das ideias apresentadas, permitindo uma configuração do todo – 3ptos;	3
Consistência argumentativa – 4ptos	4
TOTAL	10,0